



Câmara Municipal de Missal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Missal – Estado do Paraná,

Projeto de Lei nº 42/2025

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Missal, o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º Durante o mês “Abril Azul”, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, fundadas nas seguintes diretrizes:

- I – estimular a adesão da sociedade ao debate sobre o TEA;
- II – promover a inclusão social das pessoas com autismo;
- III – incentivar discussões, palestras e iniciativas de cidadania sobre o tema;
- IV – incluir informações educativas em eventos e atividades municipais;
- V – promover a iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 3º A coordenação e execução das atividades do “Abril Azul” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades religiosas, universidades e a sociedade civil organizada para a realização das atividades.

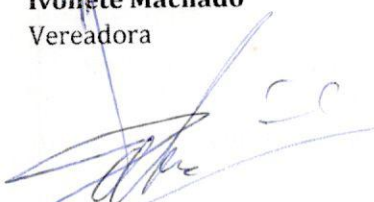
Art. 5º A execução desta lei será realizada no âmbito das disponibilidades orçamentárias do Município, não implicando, por si só, em criação de novas despesas obrigatórias.

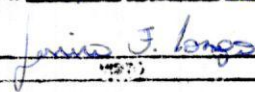
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missal, 17 de Setembro de 2025.


Fernando Hartmann
Vereador


Ivonete Machado
Vereadora


Valentin Kniphoff
Vereador

Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei nº	<u>042</u> / 2025
Missal, Pr.	<u>19</u> / 09 / 2025
	

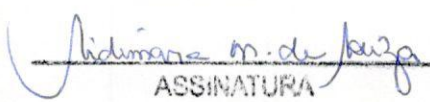
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 230/2025

DATA: 18 / 09 / 2025

HORA: 11.24

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná


ASSINATURA



Câmara Municipal de Missal

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Missal, o mês "Abril Azul", dedicado à conscientização sobre o autismo.

A campanha visa impulsionar o compromisso político e a cooperação institucional a favor de investimentos maiores nos setores sociais, educacionais, de saúde e de inclusão das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), existem aproximadamente 70 milhões de pessoas autistas no mundo, sendo cerca de 2 milhões no Brasil. Dados do CDC/Instituto Butantan apontam que 1 em cada 36 crianças está no espectro.

A conscientização é essencial para combater o preconceito e para que as pessoas com TEA recebam os estímulos adequados, garantindo melhor desenvolvimento e qualidade de vida.

O **Dia Mundial da Conscientização do Autismo** foi instituído em 2 de abril de 2007 pela ONU. A adesão de Missal à campanha fortalece a luta contra a discriminação e promove políticas públicas inclusivas.

O projeto tem respaldo jurídico:

- **Constituição Federal, art. 30, I** (competência do município para legislar sobre interesse local);
- **Lei Federal nº 12.764/2012** (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA);
- **Lei Estadual do Paraná nº 19.590/2018** (Diretrizes estaduais de proteção à pessoa com TEA);
- **Lei Orgânica do Município de Missal**, que autoriza o legislativo a instituir datas e campanhas de interesse público.

Não há vício de iniciativa, pois a proposição não cria cargos ou despesas obrigatórias ao Executivo, tratando-se de política pública de conscientização. O STF e Tribunais Estaduais já reconheceram a constitucionalidade de leis de origem parlamentar que instituem campanhas permanentes dessa natureza.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.



Câmara Municipal de Missal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missal, 16 de Setembro de 2025.

Fernando Hartmann
Vereador

Ivonete Machado
Vereadora

Valentin Kniphoff
Vereador